



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.428, 05 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a Doutrina de Inteligência Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” - 09/10/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista a Resolução Semad nº 3.190, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a Doutrina de Inteligência Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, definida como o conjunto de princípios, diretrizes, conceitos, normas e valores que orientam e disciplinam a atividade de inteligência ambiental no âmbito desta Secretaria

Art. 2º – A Doutrina de Inteligência Ambiental possui caráter público e constitui referencial institucional para o exercício da atividade de inteligência ambiental na Semad.

§ 1º – A publicidade da Doutrina não afasta a proteção legal das informações sigilosas produzidas, obtidas ou custodiadas no âmbito da atividade de inteligência ambiental, observada a legislação aplicável.

§ 2º – A Doutrina de Inteligência Ambiental, em sua versão vigente, será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Semad.

Art. 3º – A Doutrina de Inteligência Ambiental será revisada sempre que houver alterações normativas ou operacionais que impactem sua aplicabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – A responsabilidade pela revisão é da Diretoria de Inteligência e Ações Especiais – Diae, com aprovação da Superintendência de Inteligência – Sint.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável